Guaratinguetá, 07 de abril de 2026.

Assunto: Justificativa técnica e administrativa para aquisição de Telas Interativas Digitais destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

1. **Demonstração do problema a ser resolvido:** As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá necessitam dar continuidade à ampliação e modernização dos recursos tecnológicos utilizados no processo de ensino-aprendizagem. Atualmente, a maior parte das escolas não dispõe de equipamentos multimídia adequados para-aulas interativas, atividades digitais, metodologias ativas, ensino híbrido e uso pedagógico de recursos audiovisuais.

A ausência de recursos de tecnologia assistiva impacta diretamente:

- ✓ O acesso ao currículo;
- ✓ A comunicação ampliada e alternativa;
- ✓ A interação com conteúdo multimídia;
- ✓ A participação ativa nas atividades escolares;
- ✓ O cumprimento dos direitos constitucionais à educação inclusiva.

2. **Promoção da Inclusão Escolar**: A tecnologia assistiva tem como objetivo principal proporcionar condições para que alunos possam acessar, interagir e participar ativamente do processo de ensino-aprendizagem. A aquisição de aparelhos tecnológicos específicos é fundamental para que esses alunos se sintam parte do ambiente escolar, contribuindo para a sua autoestima e desenvolvimento intelectual.
3. **Apoio à Diversidade de Necessidades**: Cada aluno possui necessidades educacionais distintas, e as tecnologias assistivas podem oferecer soluções personalizadas para diferentes tipos de aprendizagem. Ferramentas como softwares de leitura, dispositivos de ampliação de texto, leitores de tela e outros aparelhos tecnológicos podem atender de forma eficaz a essas demandas, garantindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades.
4. **Atendimento à Legislação e Políticas Públicas**: A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) asseguram o direito à educação, que deve ser garantido por meio de adaptações e recursos apropriados. A aquisição de tecnologias assistivas é uma medida alinhada às normativas vigentes, que visam a igualdade no acesso à educação para todos os alunos.
5. **Fortalecimento do Ensino de Qualidade**: As tecnologias assistivas facilitam a participação e enriquece o processo pedagógico de toda a turma, tornando as aulas mais dinâmicas e acessíveis. O uso de recursos tecnológicos pode proporcionar aos alunos novas formas de aprendizagem, explorando diferentes canais de comunicação, como som, imagem e texto.
6. **Apoio aos Educadores**: A tecnologia assistiva também oferece suporte aos professores, proporcionando ferramentas que otimizam o ensino de todos os alunos. Isso inclui materiais didáticos adaptados ou não, suporte para estratégias de ensino diferenciadas e capacitação para o uso dessas tecnologias de maneira eficiente.

7. **Compromisso com a Igualdade de Oportunidades**: A aquisição desses aparelhos é uma ação que reafirma o compromisso da gestão municipal com a igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Além de contribuir para a redução das desigualdades educacionais, promove o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando suas necessidades individuais e potencialidades.

Conclusão: A aquisição complementar de aparelhos de tecnologia assistiva para os alunos da rede municipal de ensino é uma medida imprescindível para garantir o acesso universal à educação de qualidade. Ao promover a inclusão e o atendimento adequado às necessidades dos alunos, a administração municipal reforça seu compromisso com a educação igualitária, transformando a escola em um ambiente mais acessível, inovador e adaptado às diversas realidades encontradas no ambiente escolar.

Sem mais para o momento.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação